



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS



Projeto de Lei Municipal nº. 243/2021. De 22 de março de 2021

ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS PROTOCOLO Processo nº <u>040/2021</u> Em <u>25.103/2021</u>
--

**“Dispõe sobre ajuda de custo para Servidores que tem como exigência permanente do cargo o deslocamento, e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS /TO, faz saber, em cumprimento com o disposto contido na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º.** O pagamento de ajuda de custo em viagem é devido aos servidores que sua natureza de trabalho é o deslocamento, tais como motoristas, enfermeiros e técnicos de enfermagem para custear alimentação e despesas eventuais, cuja as viagens devem ser de no mínimo 100 (cem) km e no máximo 200 (duzentos) km.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – O valor da ajuda de custo em viagem é de R\$50,00 (cinquenta reais).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O pagamento da ajuda de custo deverá ser pago em até 05 dias úteis após o deslocamento.

**Art 2º** Havendo qualquer despesa eventual a ser custeada em viagem que ultrapose o valor da ajuda de custo em viagem, o servidor que a custeá-la fará jus ao ressarcimento mediante comprovação da despesa.

**Art. 3º.** Em todos os casos de deslocamento de viagem previstos nesta lei, o beneficiário da ajuda de custo é obrigado a apresentar ao secretário responsável, no prazo de cinco dias úteis subsequentes ao retorno à sede:

**I** – Comprovantes ou relatórios das atividades realizadas durante o deslocamento em conformidade com a solicitação;


**II** - Demais comprovantes que entender necessários à comprovação da viagem.

**§ 1º** Será considerado inadimplente o beneficiário que não prestar contas no período previsto no caput, estando automaticamente impedido de receber diárias;

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS-TO**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de março de 2021.

  
**WANDERLY DOS SANTOS LEITE**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. AGUIARIANÓPOLIS  
**APROVADO**  
 Por: Unanimidade  
 Em: Unica Votação  
 Em: 29 / 03 / 2021

---

Presidente  
 Secretário

*[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]*